



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 1.027 DE 20 DE JULHO DE 1.970 =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER - QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO - DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o Item VI - Artigo 3º e 64º do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, autorizado a adquirir as seguintes áreas de terra:-

a)- Quadras nºs 46 (quarenta e seis), 47 (quarenta e sete), 58 (cinquenta e oito) e 59 (cinquenta e nove), localizadas na Vila Jardim Adamantina, confrontando pela frente com a Rodovia João Ribeiro de Barros, de um lado com a Av. Marechal Castello Branco, de outro lado com a Alameda Porto Alegre e pelos fundos com a Rua 09 de Julho, com a área total de 44.050 m2., de propriedade da Congregação do Espírito Santo.

b)- Lotes nºs 1 (um) a 18 (dezoito) da Quadra nº 44 (quarenta e quatro), localizada na Vila Jardim Adamantina, confrontando pela frente com a Av. Marechal Castello Branco, de um lado com a Rua 09 de Julho, de outro lado com a Rua Boa Vista e pelos fundos com a Alameda Belo Horizonte, com a área de 8.136 m2., de propriedade do Sr. Jair Rodrigues de Oliveira e outros.

Parag. Único - Os terrenos acima mencionados serão por necessidade desapropriados amigável ou judicialmente, para nêles ser construído o Ginásio de Esportes e Bosque Recreativo.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão utilizadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas na forma da Lei.



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

-2-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 20 DE JULHO DE 1.970.

Elio Micheloni
ELIO MICHELONI

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 20 - de julho de 1.970.

Antônio Hansen
ANTÔNIO HANSEN

- Chefe de Gabinete -

dp./